



Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

LEI Nº 1.180/88

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar José de Torres, - no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir - créditos adicionais no valor de Cz\$ 25.090.000,00 (vinte e cinco milhões, noventa mil cruzados), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.1 - Deliberativo e Sec. Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	2.530.000,00
3.1.3.1 - Remun. S. Pessoais.....	Cz\$	360.000,00
Total.....	Cz\$	2.890.000,00

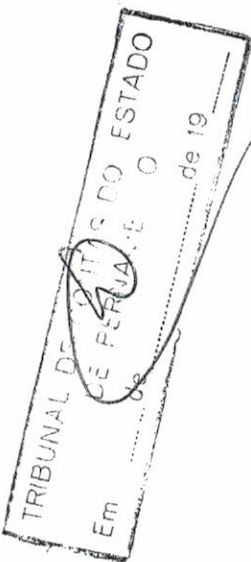
2.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	500.000,00
Total.....	Cz\$	2.500.000,00

2.2 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....	Cz\$	40.000,00
Total.....	Cz\$	4.340.000,00

s e g u e





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

2.3 - Ensinos de 1º/2º Graus

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....	Cz\$	400.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos M. Permanente...	Cz\$	320.000,00
TOTAL.....	Cz\$	6.820.000,00

2.4 - Cultura e Desportos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	40.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	50.000,00
Total.....	Cz\$	90.000,00

2.5 - Obras e Urbanismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	500.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....	Cz\$	150.000,00
Total.....	Cz\$	4.650.000,00

2.6 - Saúde e Assistência Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	1.300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	500.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	Cz\$	600.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família.....	Cz\$	500.000,00
Total.....	Cz\$	3.400.000,00

2.7 - Serviço Rodoviário

3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....	Cz\$	400.000,00
Total.....	Cz\$	400.000,00

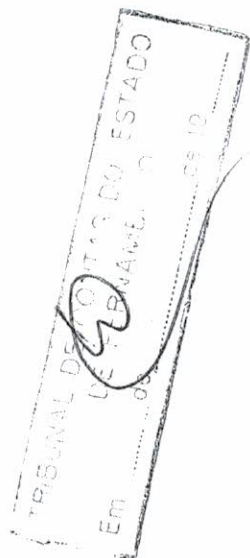
TOTAL GERAL

Cz\$ 25.090.000,00

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230222092605.pdf
assinado por: idUser 83





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

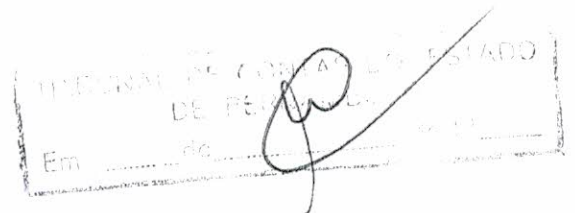
corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, - observando-se seus efeitos à partir de 1º de outubro do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho(PE), 04 de novembro de 1988.

PREFEITO



a) Waldemar José de Torres.

